O Poder Legislativo frente à exploração sexual infanto-juvenil em Manaus / *The Legislature against the sexual exploitation of children and adolescents in Manaus*

Cristiane Bonfim Fernandez[*]
Fernanda Mendes Ferrugem[**]

Resumo: Este trabalho tem como objetivo analisar a ação parlamentar da Câmara Municipal de Manaus, em relação ao enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil, no intuito de conhecer suas ações frente a esta problemática. Para tanto, se propõe a identificar os projetos de lei elaborados pelos seus vereadores relacionados à exploração sexual infanto-juvenil; conhecer as ações e propostas apresentadas nesta área e refletir sobre seus discursos ligados ao enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil. Os sujeitos da pesquisa são os edis manauaras, da legislatura 2009-2012, principalmente os sete partícipes da Comissão dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso. A pesquisa de campo – entrevistas e levantamento de documentos – foi realizada no período de novembro de 2009 a fevereiro de 2010. O trabalho se estrutura em duas partes: a primeira faz uma discussão teórica sobre exploração sexual infanto-juvenil e a segunda aborda a pesquisa em si da realidade, quando se analisam as ações do poder público (Legislativo) no enfrentamento desta questão.

Palavras-chave: criança e adolescente; exploração sexual; Poder Legislativo.

Abstract: This study aims to analyze the parliamentary action of aldermen of the City of Manaus, in relation to coping with the sexual exploitation of children and adolescents in order to know the actions of the legislature against this problem. To this end, it

[*] Assistente Social, Doutora em Política Social pela Universidade de Brasília - UNB, Docente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia - PPGSS da Universidade Federal do Amazonas- UFAM.

[**] Assistente Social, Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia –PPGSS da Universidade Federal do Amazonas- UFAM

proposes to identify the Bills made by councilors of the Municipality of Manaus related to sexual exploitation of children and adolescents; know the actions and proposals submitted by councilors and also analyze the speeches of the councilors involved in the process of coping with sexual exploitation juvenile. The research subjects are the councilors of the Municipality of Manaus, the legislature 2009-2012, mainly the partaker of the Committee on the Rights of the Child, Adolescent and Elderly, totaling seven parliamentarians. The field research, interviews and survey documents were carried out from November 2009 to February 2010. The work is structured in two parts: the first is a theoretical discussion of sexual exploitation of children and adolescents, the second addresses the research itself from reality, when analyzing the actions of government (legislature) in combating the sexual exploitation of children and adolescents.

Keywords: child and adolescent; sexual exploitation; Legislative Power.

Introdução

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069/90, constituem o marco legal para a consolidação dos direitos da criança e do adolescente, pois é a partir dessas normativas que a infância passa a ser vista como "pessoas em condições peculiares de desenvolvimento" e "sujeitos de direitos". Como preconiza o art. 4° do ECA, "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público garantir com absoluta prioridade", os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.

A exploração sexual infanto-juvenil, fenômeno mundial, ocorre no Brasil, e, particularmente, no estado do Amazonas, num contexto marcado por profundas desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais. A região Norte aparece como campeã em rotas de tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual, sendo o

Amazonas o responsável pela origem do tráfico (HAZEU, 2003). Tal unidade da Federação, segundo Medeiros (2012) registrou um aumento no volume de ocorrências policiais, relacionados à violência sexual. A quantidade de casos dobrou no período de 2009 para 2010, sendo crianças e adolescentes o maior número de vítimas.

Assim, este estudo se insere no debate em torno da violação dos direitos da infância, sobretudo travando um diálogo entre poder público e exploração sexual infanto-juvenil. Neste sentido, examina a resposta dada, por meio da produção de projetos de lei direcionados especificamente a esta problemática.

Exploração sexual infanto-juvenil

Toma-se como base desta reflexão os estudos que compreendem a exploração sexual infanto-juvenil como uma forma de violência sexual, geradora de situações em que crianças e adolescentes têm os seus direitos fortemente violados. No entanto, sob o paradigma da proteção integral, a família, a sociedade e o poder público são responsáveis por garantir com absoluta prioridade, os direitos da infância. Este é o novo olhar sobre a infância que considera criança e adolescente como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento.

A exploração sexual infanto-juvenil é um fenômeno que atinge milhões de crianças e adolescentes, principalmente do sexo feminino, independente de classe social, gênero e etnia, porém alcança, sobretudo, os que estejam em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal (FALEIROS, 2000, p. 10). Essa vulnerabilidade relaciona-se a um conjunto de direitos que são desrespeitados, incluindo a impossibilidade de um desenvolvimento sexual saudável, equilibrado e sem traumas. Todas as violações e violência devem ser compreendidas e analisadas em seu contexto histórico, econômico, cultural, social e ético.

No Brasil, especificamente na região Norte, quando em 2006 foi traçado um mapa sobre a exploração sexual infantil, foram localizados 109 casos deste tipo de exploração em municípios desta região: 9 no Acre; 6 no Amapá; 19 no Amazonas; 37 no Pará; 14 em Rondônia; 5 em Roraima; e 19 no Tocantins. Estima-se que existe um milhão de crianças e adolescentes inseridas no comércio sexual e na pornografia, no mundo inteiro (SOUZA, 2007).

A exploração sexual é um fenômeno mais amplo, composto por quatro modalidades: prostituição, pornografia infantil, tráfico para fins sexuais e turismo sexual. Portanto, o enfrentamento desta questão exige que se considere estas modalidades que, de alguma forma, se afetam mutuamente. Noutras palavras, se requer um trabalho articulado que se consolide a rede de proteção da criança e do adolescente. Na verdade, estão envolvidos órgãos públicos, privados, profissionais especialistas na área que, por meio de suas instituições, atuam na prevenção, no atendimento ou no combate mais direto para desmontar as redes de exploradores e aliciadores, assim como as de tráfico, de turismo e prostituição que produzem e reproduzem a violência sexual infantil.

Evolução conceitual: da prostituição infantil à exploração sexual infanto-juvenil

A década de 90 constitui-se num marco no enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil. Para isso, contribuiu a visibilidade dada a esse fenômeno, por meio da mídia impressa, televisiva, de estudos e pesquisas que apontam o reconhecimento do problema em todo o mundo.

Segundo Eva Faleiros (2000), entre os anos de 1980 e 1990, o termo usado quando se falava em uso sexual de crianças e adolescentes era "prostituição infanto-juvenil", devido à falta de clareza da real dimensão da indústria do sexo, assim como da

produção e da divulgação de pornografia infantil e do turismo sexual. Este foi ampliado e teve o seu mercado desenvolvido, incluindo a questão do tráfico de crianças e adolescentes, principalmente do sexo feminino. Posteriormente, surgiu e expandiu-se o sexo, via internet, possibilitando considerar a pornografia infantil como forma de exploração de crianças e adolescentes.

Libório (2004) ressalta o uso do termo "exploração e violência sexual contra crianças e adolescentes" e não "prostituição infanto-juvenil", por considerar que só o adulto opta por esse modo de vida, pelo fato da prostituição ser vista como uma opção do mundo adulto e não associada à população infanto-juvenil, pois essa utilização pode caracterizá-los como infratores e não como vitimizados(as), daí a preferência pelo termo adolescente prostituída(o). É importante perceber as articulações do fenômeno da exploração sexual com as atividades econômicas dos territórios onde ocorre. Como é o caso no Brasil, por exemplo, onde houve a expansão do turismo, o surgimento do sexo turismo; em locais de garimpos existem mulheres escravizadas; em Brasília há a oferta de garotas(os) de programa, como "acompanhantes" de políticos e executivos; nos portos, além de bordéis, existe o "turismo náutico" (op. cit., p. 21).

Libório (2004) ressalta que a elucidação conceitual gerada por todo esse processo permitiu a utilização de definições como:

> A exploração sexual comercial de crianças é uma violação fundamental de direitos da criança. Esta compreende o abuso sexual por adultos e a remuneração em espécie ao menino ou menina e uma terceira pessoa ou várias. A exploração sexual comercial de crianças constitui uma forma de coerção e violência contra crianças, que pode implicar o trabalho forçado e formas contemporâneas de escravidão (ECPAT – End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purpose, 2002).

Tendo como referência o debate travado no I Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, realizado

em Estocolmo, em 1996, o Brasil elaborou, em maio de 2000, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, cujas diretrizes indicaram a necessidade de sua descentralização e sugeriram a elaboração de Planos Estaduais e Municipais que considerassem a singularidade de cada região.

Nesta pesquisa sobre Poder Legislativo e Exploração Sexual Infanto-Juvenil foi possível identificar, na Câmara Municipal de Manaus, a concepção dos parlamentares sobre a questão. Alguns consideram exploração sexual como sinônimo de abuso sexual, mas criticam inclusive o uso de prostituição infantil, como se vê na fala a seguir:

> A exploração sexual seria o abuso, prostituição, porque nós falamos prostituição infantil. O termo exploração sexual é a questão da pessoa menor de idade estar sendo explorada, abusada, utilizada por pessoas que queiram ganhar dinheiro às custas da sexualidade das crianças, dos menores. Um crime, é claro, hediondo e que está muito presente, em muitos lugares na cidade onde a autoridade pública não está fazendo um acompanhamento adequado, fiscalização (Sujeito 01).

Exploração sexual é o termo mais adequado quando se fala da utilização de crianças e adolescentes no mercado do sexo. A fala acima apontou que a participação do poder público é insuficiente, que a sociedade deveria cobrar mais e questionar a autoridade pública quanto ao acompanhamento e fiscalização desta situação.

> É tudo isso que fazem contra os nossos adolescentes, como eu lhe falei, por exemplo, exploração. Sabe que hoje o que traz mais lucro para os empresários são os adolescentes. Na casa noturna, você vai e o que mais vê são os adolescentes bebendo e sem a presença de nenhum adulto responsável (Sujeito 02).

A fala supracitada compreende a exploração sexual de uma forma ampla, abrangente, contemplando qualquer violação contra crianças e adolescentes. A exploração é vista como uma atividade lucrativa para empresários que trabalham com casas noturnas. Pode-

se ver também a relação entre prostituição infantil e vulnerabilidade social.

> A pedofilia e a prostituição infantil estão sempre em busca de jovens, geralmente das classes menos favorecidas onde ingenuamente ou até mesmo com o uso de drogas e violência possam alimentar esse malgrado. Segundo dados estatísticos, o Brasil é o quarto maior consumidor de pornografia infantil do mundo (Sujeito 07).

O depoimento acima relacionou prostituição infantil e pedofilia, destacando principalmente como alvo os jovens de classes menos favorecidas. O que nos remete à perspectiva de Leal (1999) sobre as modalidades de exploração sexual quando afirma que essas se encontram inter-relacionadas, e influenciam-se mutuamente, formando, às vezes, um círculo vicioso difícil de ser quebrado, no qual o tráfico para fins sexuais pode ter como consequência a prostituição, geralmente relacionada com a produção de material pornográfico.

Diante desta questão, veremos em seguida as ações e propostas do Poder Legislativo municipal de Manaus em relação ao enfrentamento da exploração sexual infantil.

Exploração sexual infanto-juvenil: a resposta do Poder Legislativo

Vive-se no Brasil o chamado Estado democrático de direito, mas é mister pensar como o poder público, particularmente o Legislativo, atua quando se trata da criação de leis específicas para prevenção e enfrentamento da violação dos direitos da infância. Muitas vezes quem deve proteger, seja família, sociedade ou Estado torna-se o algoz, omitindo, consentindo, violando ou simplesmente ignorando a realidade de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência ou exploração sexual.

Para esta reflexão, considera-se o Estado como fenômeno cujas ações se modificam segundo os contextos sócio-históricos.

Portanto, não se trata de um conceito unívoco, absoluto. Segundo Pereira (2002):

> O Estado não é um fenômeno dado, a-histórico, neutro e pacífico, mas um conjunto de relações criado e recriado num processo histórico tenso e conflituoso em que grupos, classes e frações de classes se confrontam e se digladiam em defesa de seus interesses particulares (p. 26).

É a compreensão do Estado como ente histórico, constituído por grupos distintos e de frações de classes que disputam o espaço que norteia nossas reflexões. Isso significa que ou o Estado, dependendo de seus representantes, da sua força política, do seu compromisso, se aproxima da luta pela defesa dos direitos da infância ou se distancia. Para Farias (2000), o Estado é um ser social situado no tempo e no espaço e como tal rico em determinações, devendo ser apreendido como totalidade social concreta, complexa e contraditória.

Uma melhor compreensão do Estado nos impulsiona a pensar a relação entre sociedade e Estado, ao longo da história. Não é o Estado que cria a sociedade, pelo contrário, é sua criatura, mas, conforme os distintos contextos sócio-históricos, é possível apreender diferentes noções de Estado. No entanto, interessa-nos mostrar que o Estado, como afirma Pereira (2001), é uma arena de conflitos de interesses. O Estado, portanto, não atende somente interesses de uma classe social, muito embora, reproduza predominantemente o interesse da classe que está no poder. Por ser criatura da sociedade, o Estado deveria estar a serviço da mesma, atendendo o interesse público, tal qual a concepção clássica da *res publica*. No entanto, é necessário que o Estado seja pressionado para atender os interesses da sociedade, da coletividade, contemplando, assim, os interesses públicos. Noutras palavras, como afirma Demo (1994), é fundamental manter o controle do Estado de baixo para cima, o cidadão organizado exercendo o controle democrático. Desta forma, o exercício do poder por parte de movimentos sociais organizados deve obrigar o Estado ao cumprimento do seu dever,

principalmente, quanto à garantia de direitos de seus cidadãos e, particularmente das crianças e adolescentes.

Nesta relação sociedade-Estado é que se faz política. Seja em espaço tradicionalmente instituído – o parlamento, partidos políticos, instituições – como também noutros espaços – os movimentos sociais e populares, a mídia, as redes sociais. É nesta capacidade do exercício do poder de influência que se vai (re)escrevendo a história por meio de ações políticas, pois "todos" querem, de alguma forma, dar a direção, influenciar nas decisões políticas que afetam os rumos da sociedade, seja para garantir ou negar os direitos humanos. Como afirma Nogueira (2004):

> A política é um espaço onde indivíduos e grupos postulam a condição de determinar a conduta, as orientações e as opções dos demais. Costuma ser praticada com base num arsenal enorme de recursos: por meio da força, da coação, da ameaça, da sedução e do ocultamento; como o uso intensivo da sagacidade, da inteligência, da sensibilidade, do jogo com paixões e emoções. É um campo de luta, uma câmara que amplifica e viabiliza a disputa pelo controle dos mecanismos de comando e opressão (...) (p. 28).

É papel do Estado garantir à criança e ao adolescente políticas públicas que visem a proteção e a garantia de seus direitos. Assim, cabe-lhe atuar no combate à violação de direitos dessa população, principalmente por meio de uma rede de proteção que envolva também a sociedade civil. Impedir essa violação é trabalhar no âmbito da prevenção para que criança e adolescente não sejam submetidos a situações de violência sexual, física e psicológica.

Leal (1999) ressalta que as respostas institucionais para o combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes constituem algo recente no Brasil. Fundamentam-se no respeito ao paradigma de direitos, baseado nas normativas nacionais e internacionais; e no fortalecimento da política de garantia e defesa de direitos da criança e do adolescente e da família, apoiado em

instrumentos jurídicos nacionais como o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) (1993) e a Constituição Federal de 1988.

Uma das respostas para combater este gravíssimo problema social foi a criação e implementação do Programa de Ações Referenciadas e Integrais para o Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (Pair). Foi inicialmente implantado em seis municípios, incluindo a cidade de Manaus, e hoje já está presente em 474 municípios e em 24 estados brasileiros (SEDH, 2012). Consiste numa metodologia de articulação e fortalecimento de redes de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Além destas, outras respostas são consideradas estratégicas para se enfrentar o problema da exploração sexual infanto-juvenil, tais como realização de um Seminário sobre Exploração Sexual e Tráfico de Crianças e Adolescentes na Região Norte e Pan-Amazônia, que ocorreu em 2009, e de uma Audiência Pública sobre o Tráfico de Pessoas, realizada em 2011. São apenas alguns exemplos de estratégias institucionais.

Pesquisas apontam a existência da exploração sexual em todo o Brasil, com presença forte na região Amazônica e, como resposta, o Estado incluiu o tema violência e exploração sexual na agenda política do governo em seus diferentes níveis: municipal, estadual e federal. Segundo Fernandez (2008, p. 114), "quando se intensificam as pressões, o Estado se vê obrigado a inserir o tema na pauta da agenda política, pois ocorre um novo olhar sobre o fenômeno da violência sexual infanto-juvenil, que, se antes naturalizada, passa a ser considerada anormal".

Hazeu (2002) salienta que a exploração sexual na região Norte ganha características próprias pelo contexto em que ocorre. Enquanto no início dos anos 90 o Brasil voltou seu olhar para o grave problema do sexo turismo no Nordeste e no Sudeste do país, a Amazônia enfrentava problemas diferentes. A história de Manaus

apresenta dois momentos social e economicamente importantes: o primeiro com a atividade da borracha que se desenvolve entre a última década do século XIX e a primeira do século XX; o segundo, a partir de 1967, com a criação da Zona Franca de Manaus, que traz a implantação e implementação de grandes projetos de infraestrutura e de mineração, que atraíram milhares de trabalhadores do sexo masculino para os empregos (temporários) oferecidos. Um fluxo talvez maior de homens circulou nas últimas décadas do século XX, de garimpo em garimpo, em busca de ouro e sobrevivência. Paralelamente à organização desta economia, cresceu a economia de serviços sexuais para o contingente de homens que, às vezes, ganhava em pouco tempo um dinheiro, sem ter opções de consumir. "Os processos migratórios de um ou mais integrantes da família, atraídos para frentes de trabalho nas regiões rurais, de fronteiras, litorâneas e urbanas ou para outros países, favorecem a inclusão de mulheres e crianças no mercado de trabalho sob condições precárias, dentre outras situações de exploração e violência" (LEAL, 2005, p. 13).

Segundo Leal (2002), características como isolamento geográfico e fraca infraestrutura criaram uma cultura na qual migrar em busca de oportunidades de empregos temporários e de renda rápida se tornou um modo de vida para muitas pessoas. Especificamente para mulheres pobres, migrar, conforme a dinâmica do mercado de sexo, tornou-se uma das poucas opções de fugir da pobreza. Com os altos lucros e a frágil presença do Estado, o crime organizado aflorou na região, marcando presença desde o contrabando de ouro, armas e drogas até o desvio dos recursos governamentais destinados ao desenvolvimento da região. Deste modo, construiu-se um cenário no qual o tráfico não somente marcou a sua presença, mas até se naturalizou nos discursos e na cultura como "inevitável". Pensar no enfrentamento do tráfico, da prostituição infantil, da pornografia e do turismo sexual implica em pensar o desenvolvimento da Amazônia, o olhar sobre a região.

A Pesquisa sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil (Pestraf), constatou a existência de 33 rotas internacionais de tráfico para fins sexuais na região Norte, em que transitam mais adolescentes do que mulheres (LEAL, 2002, p. 82).

A mobilidade das mulheres e jovens na região Norte, vinculada ao mercado de sexo, que acompanha a dinâmica do desenvolvimento típico da Amazônia, consiste na primeira indicação das possibilidades de ocorrências do tráfico. As rotas que foram identificadas durante esta pesquisa apontam para três níveis de "migração" e "tráfico" no mercado de sexo:

rotas dentro da própria região; rotas para além das fronteiras com os países vizinhos e rotas com destino à Europa. A região Norte, segundo Hazeu (2002), é campeã em rotas de tráfico, com destaque para o estado do Amazonas.

As rotas internas acompanham as rodovias e hidrovias da região, direcionando o fluxo rumo às principais atividades econômicas, como os grandes projetos, centros administrativos em expansão, eventos culturais e turísticos ou possibilidades de prosseguir nas rotas além das fronteiras nacionais. Dentre os locais onde a exploração sexual infanto-juvenil mais ocorre destacam-se os garimpos, prostíbulos, área portuária, prostituição em estradas e nas ruas, leilões de virgens.

Aqui no Brasil, ações estratégicas foram realizadas no âmbito do Legislativo, entre as quais a instauração de comissões parlamentares de inquérito (CPIs) no pós-1993, sendo um marco no combate à exploração sexual no Brasil. Tais iniciativas: CPI da Prostituição Infanto-Juvenil (Câmara Federal) Brasília, 1993; Comissão Especial de Inquérito sobre a Prostituição Infanto-Juvenil do Município de Goiânia/GO, 1998; CPI da Prostituição Infanto-Juvenil – Natal, 1995; formação da Frente Parlamentar Pelo Fim da Violência e da Exploração de Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes – 1996

(Câmara Federal) contribuíram para que esta temática fosse inserida na agenda do governo (CECRIA, 2000, p. 79). Tivemos também, em 2004, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil e, em 2008, a CPMI da Pedofilia para apurar a utilização da internet na prática destes crimes.

Em âmbito local, em Manaus, ao se falar em Poder Legislativo e parlamento, optou-se por refletir as ações da Câmara, responsável pela legislação pertinente a este município, que é o lócus desta pesquisa, por meio da qual estamos refletindo sobre a participação do poder público no enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil. Compreende-se o parlamento como espaço/campo político em que os atores disputam entre si o direcionamento na formulação de políticas.

Segundo Sêda (1990), uma das alterações trazidas pela Constituição Federal de 1988 é a descentralização político-administrativa, que garante que o município seja um ente federativo, o que implica ter autonomia sob a gestão local, podendo, a partir de então, criar a sua própria lei orgânica e exercer a sua cidadania como reflexo da cidadania do conjunto de todos os seus cidadãos. Sêda (1990) destaca que, no mesmo momento em que o município recebe essas prerrogativas, as crianças e os adolescentes têm reconhecida a sua cidadania social, resultado da adesão do Brasil à Convenção Internacional dos Direitos da Criança, que é representado pelo art. 227 que trata dos direitos constitucionais da criança e do adolescente brasileiros.

Nesta perspectiva, o município deverá governar em função dos munícipes, seus habitantes, captando recursos e tomando decisões sobre as questões de interesse local. O estado deverá proceder da mesma forma em relação aos municípios que o compõem e a União governará assuntos que correspondem a todo o país, respeitando as peculiaridades dos estados e dos municípios.

Ao reconhecer os direitos da criança e do adolescente, a Constituição Federal deu ao município direitos e deveres públicos com este segmento populacional. Garante-lhes também o poder de tomada de decisões de tudo quanto se faça no âmbito governamental para a defesa dos direitos de suas crianças e adolescentes. Assim, deve mobilizar os recursos que a Constituição e o Estatuto da Criança e do Adolescente põem à sua disposição.

O município deve ainda tomar providências para fazer valer as prerrogativas que são de sua competência, uma delas é "através de suas autoridades, suas lideranças, de seus técnicos, de seus trabalhadores sociais e cidadãos em geral, tomar conhecimento das principais normas do Estatuto da Criança e do Adolescente" (SÊDA, 1990, p. 27). O conhecimento relativo ao ECA é fundamental, pois ele contém as normas federais que garantem que nada se fará no município, sem que a vontade pública local se manifeste por meio de seus órgãos legitimamente representativos.

Para Sêda (1990), a Câmara é fundamental, pois representa a via legislativa através da qual o município regula como devem ser tomadas as decisões que realmente reflitam o interesse público, por meio de órgão legitimamente representativo; como serão captados e aplicados recursos necessários ao atendimento de direitos ameaçados ou violados; como serão atendidos os casos de ameaça ou violação de direitos e como será fiscalizado o atendimento de crianças e adolescentes.

O Projeto de Lei nº 063/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas para sua adequada aplicação e dá outras providências. Em consonância com as linhas e diretrizes contidas na Lei nº 8.069/1990 (ECA), dispõe principalmente sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre a criação do Conselho Tutelar.

No âmbito desta pesquisa sobre as ações do poder público (Legislativo) no enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil no município de Manaus, faz-se necessário conhecer os projetos de lei que estão tramitando, em discussão, aprovados ou não, que estejam relacionados direta ou indiretamente à temática da exploração sexual e divulgá-los para toda a sociedade, a fim de contribuir para que o explorador/agressor seja responsabilizado/punido e a infância vitimizada seja protegida.

A Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman) estabelece que o Poder Legislativo seja exercido com autonomia administrativa e financeira pela Câmara Municipal, composta por 37 vereadores eleitos pelo voto direto e secreto, para cada legislatura. Em janeiro de 2009 foi criada a Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso (CMDCAI) para tratar dos assuntos correspondentes a estes segmentos populacionais. Esta comissão era, à época, composta por sete vereadores1 membros e sete suplentes.

Ações e propostas para o enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil

Buscou-se inicialmente identificar o sexo do entrevistado, assim como o seu partido político, para então, refletir sobre seus discursos em relação ao enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil em Manaus.

[1] Os titulares eram: Socorro Sampaio, Marise Mendes, Vilma Queiroz, Cida Gurgel, Jaildo dos Rodoviários, Elói Abreu e Wilker Barreto, e os suplentes: Dr. Denis, Wilton Lira, Mirtes Sales, Fausto Souza, Homero Leão, Henrique Oliveira e Leonel Feitoza.

Quadro 01. Identificação dos vereadores – CMM

Identificação dos vereadores		
Vereadores (sujeitos)	**Sexo**	**Partido político**
01	M	PT
02	F	PP
03	M	PP
04	M	PTN
05	F	PTC
06	F	PTB
07	M	PHS

Fonte: Pesquisa de Campo, 2009/2010.

Quadro 02. Participação dos vereadores na CMDCAI-CMM

ticipam da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso – CMDCAI		
Vereadores (sujeitos)	**Participantes da CMDCAI**	**Representação**
01	NÃO	Parlamentar
02	SIM	Parlamentar/ Presidente
03	SIM	Parlamentar/ Suplente
04	SIM	Parlamentar / Titular
05	SIM	Parlamentar/ Titular
06	SIM	Parlamentar/ Vice-Presidente
07	SIM	P arlamentar/ Titular

Fonte: Pesquisa de Campo, 2009/2010.

As falas a seguir referem-se à visão dos parlamentares sobre o enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil; à sua concepção sobre a infância no contexto atual; à prioridade dada ao tema; ao contexto em que o tema passou a fazer parte da agenda política da CMM e refere-se ainda à participação de cada um no enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil no município de Manaus.

Destacamos os seguintes relatos:

Quadro 03. Concepção dos parlamentares sobre a infância no contexto atual

Vereadores (Sujeitos)	Respostas
01	-
02	Nós precisamos de uma coisa chamada família, nós precisamos que a família esteja estruturada, porque eu entendo que a família hoje está completamente desestruturada, falida. A família precisa fazer com que essa criança, esse adolescente conheçam a Deus, porque Deus é a única forma de fazer com que alguém que está prestes a cometer um crime reflita, porque a corrupção, a bandidagem ela é muito triste, ela destrói a nossa sociedade.
03	Uma coisa que me vem à cabeça é que os meios de comunicação contribuíram demais para este tipo de situação (...) na verdade houve uma banalização da sexualidade, uma erotização muito acentuada nas últimas décadas visivelmente promovida pelos meios de comunicação, novelas, as danças na boquinha da garrafa e algumas coisas que o valham e um afastamento grande também da religiosidade por parte dessas crianças e adolescentes e eu acho que culminou com o nós estamos vendo hoje.
04	Eu acho o que falta para o nosso país, para o nosso estado, nosso município, eu já debati isso aí em plenário, em tribuna, tudo parte de um princípio e esse princípio está na educação (...) se nós tivermos o princípio da educação correta com certeza vai diminuir muito a exploração sexual.
05	Eu acho que existe uma grande fragilidade familiar na nossa cidade (...) hoje a fragilidade é tremenda. Os pais deixam para que os órgãos públicos cuidem de seus filhos, então eu acho que está faltando mais aquele espírito familiar de união (...) a melhor infância que tem é quando a criança é criança e tudo se resume a um só fator: educação e amor.
06	Eu acho que existe uma grande fragilidade familiar na nossa cidade, não só em Manaus, mas em todo o Brasil, então eu acho que está faltando mais aquele espírito familiar de união e amor.
07	A infância deve ser um período lúdico, de formação e desenvolvimento das pessoas. Deve-se investir cada vez mais em educação porque o saber é a luz da vida. Devem ter perfeitas condições para uma boa formação cultural, social e moral e desenvolver sua inteligência, e a família deve participar ativamente desse processo e não entregar a responsabilidade às escolas ou ao poder público.

Fonte: Pesquisa de Campo, 2009/2010.

As falas apontam a predominância da família e educação como elementos fundamentais em relação à proteção da infância. Os meios de comunicação contribuem para a banalização da sexualidade e afastamento da religiosidade. Os vínculos familiares asseguram ao indivíduo a segurança do pertencimento social. A família é o lugar da intimidade, da construção de sentidos e expressão de sentimentos. É no âmbito da família que se concretizam as relações necessárias à socialização dos indivíduos.

Áries (1989) indica que a família deve ser analisada considerando as qualidades emocionais das suas relações internas, focando nesse sentido uma teoria psicológica a respeito "A família desenvolve novas funções: absorve o indivíduo, recolhendo-o e defendendo-o" (p. 52). No passado e no presente, ela tem um papel fundamental na vida das pessoas.

No seio familiar, a criança ocupa um lugar importante. Considerando o paradigma da proteção integral considera-se que crianças e adolescentes são sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento e como tal devem receber proteção total do Estado, da família e da sociedade, de forma que sua história, sua vida, seu corpo e sua sexualidade sejam respeitados.

Embora os adultos sejam socialmente responsáveis e autorizados a cumprir papel protetor sobre crianças e adolescentes, esse poder deve ser exercido de forma adequada. A família, como o primeiro espaço de socialização da criança deve ser utilizado para a proteção e segurança, embora muitas vezes prevaleça o medo e a insegurança.

Quanto à visão sobre o enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil, destacamos os seguintes relatos:

Quadro 04. Visão sobre o enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil

Vereadores (Sujeitos)	Respostas
01	O maior desafio que eu considero é aplicar a lei (...) a lei é muito avançada, mas ela precisa ser implantada na sua plenitude. Colocar em prática é o papel do Legislativo, mas também de toda a sociedade. Eu considero que a Câmara faz pouco.
02	Precisa de mais do governo municipal, do governo estadual, do governo federal, eu acho que precisa muito investir em um programa chamado "primeiro emprego". É dando condições para que a criança possa dizer exatamente o que ela quer, uma vida, é investir na educação dela, para que ela possa mais tarde no mercado de trabalho ter qualificação.
03	Existe sem dúvida nenhuma uma preocupação muito grande, porque a Câmara Municipal é obrigada a legislar e fiscalizar ações do Executivo, isso termina deixando muitas vezes a nossa vontade amordaçada e muitas vezes também nos dando limitações, porque nós não temos como fiscalizar se não com a participação do Ministério Público, ao lado do Ministério Público, da Prefeitura Municipal de Manaus, da Polícia Civil. Eu acho que tem que mudar a cultura do brasileiro de achar que isso é uma coisa normal (...). Eu acho que precisa do envolvimento da sociedade como um todo e com campanhas importantes, fortes e elucidativas.
04	-
05	A dificuldade é muito grande porque é questão cultural, é questão educacional, e a questão é também familiar (...). É muito difícil, o que nós temos que fazer é trabalhar essa criança desde o princípio para ele denunciar, nós só vamos coibir isso através da denúncia, trabalhando nas escolas com os professores.
06	A maior dificuldade no enfrentamento da exploração sexual está na desestruturação familiar, na falta de conhecimento da sociedade civil, na má distribuição de renda. A sociedade deve ser fiscal, deve cuidar das crianças desde a escola.
07	Falta maior engajamento da sociedade, pois é um crime de difícil enfrentamento (...). O enfrentamento deve começar com a educação e a participação dos pais e da família na vida da criança e do adolescente. É mais fácil prevenir, conscientizar e esclarecer do que desbaratar redes internacionais de pedofilia e prostituição infantil.

Fonte: Pesquisa de Campo, 2009/2010.

Muitos são os desafios para o enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil. A mesma é considerada um crime de difícil enfrentamento devido a sua complexidade e por ser um fenômeno multifacetado. Neste sentido, destaca-se a fala que se refere à dificuldade de articulação das dimensões cultural, educacional e familiar, traduzindo que a questão não se reduz apenas a uma delas. Há uma predominância da dimensão educacional como uma das estratégias para o enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil. Porém, a educação perpassa as demais dimensões.

Em relação à questão cultural, é importante desnaturalizar a questão da violência, pois muitas vezes se considera normal a prostituição, quando na verdade acontece uma exploração da sexualidade infantil. Além disso, mudar a cultura do brasileiro significa enfrentar os problemas da dominação masculina e do patriarcado que ainda apresentam traços fortes na sociedade. Tanto o governo como a sociedade devem se envolver nas campanhas de combate à exploração sexual, pois a falta de participação efetiva do poder público e da sociedade, a falta de investimento na educação, a falta de fiscalização e participação mais ativa da Câmara, contribuem para a reprodução da violência. Os próprios parlamentares reconhecem que as ações do Poder Executivo são insuficientes e que falta engajamento de toda a sociedade. De modo geral, a maioria avalia este enfrentamento como insuficiente.

Faleiros (1998) afirma que o enfrentamento e a desarticulação da exploração sexual de crianças e adolescentes pelas redes e pelo crime organizado deve correr paralelamente ao enfrentamento e desarticulação da violência intrafamiliar (física, psicológica, sexual e social). A exploração sexual infanto-juvenil se constitui em rede, buscando clientes para o mercado do corpo, na busca do lucro. É um crime contra a infância que desconstrói as relações de proteção, de aprendizagem e distorce os papéis de quem protege e quem ameaça.

Campanatti salienta que a rede de exploração sexual infanto-juvenil, "encontra-se pronta e atuando em todos os níveis possíveis: ruas, boates, setor hoteleiro, agências de turismo, garimpos, internet, vídeos, entre outros" (CAMPANATTI, 1998, p. 127).

Outro aspecto refere-se à entrada do tema da exploração sexual infanto-juvenil na agenda política da Câmara Municipal de Manaus.

Quadro 05. Contexto em que o tema da exploração sexual infanto-juvenil passou a fazer parte da agenda política da CMM

Vereadores (Sujeitos)	Respostas
01	Eu considero que sempre fez parte da agenda (...). O desafio é fazer com que o parlamento esteja mais ativo e mais presente nesse debate, mas que a sociedade cobre que o parlamento faça isso. De um modo geral todos têm responsabilidades, mas a Câmara precisaria é dar continuidade.
02	Passou a fazer parte da agenda da Câmara com todos os vereadores, através da criação da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso (...). A partir daí a gente começou a realizar tribunas populares, audiências públicas, a gente passou a trazer para dentro dessa Casa assuntos de extrema importância, passamos a fiscalizar.
03	-
04	É discutido isso diariamente. É um dos assuntos que a gente tem mais batido. Apesar que são vários assuntos importantes para a gente discutir, esse é um dos importantes, dos mais importantes, da criança e do idoso.
05	Passou a ser pauta a partir do momento em que nós criamos a Comissão da Criança, do Adolescente e do Ioso (...).
07	Está na agenda diária, com pronunciamentos, discursos, requerimentos, blitz e uma comissão específica para tratar da questão.

Fonte: Pesquisa de Campo, 2009/2010.

Não há um consenso quanto ao momento em que o tema exploração sexual infanto-juvenil passou a integrar a agenda da CMM. Os discursos apontam um paradoxo. Para alguns, a discussão sobre exploração sempre perpassou a pauta da instituição e, para outros, o tema foi inserido na agenda do parlamento após a criação da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso (CMDCAI). Na verdade, os temas debatidos e transformados ou não em projetos de lei têm momentos de visibilidade em que se tornam pauta na agenda política da CMM, ou seja, a criação dessa Comissão, em 2009, consolida a inserção do tema exploração sexual na agenda política da CMM. Para tanto, contribuem as lutas históricas em torno do movimento dos direitos da criança e do adolescente.

O papel da Câmara Municipal é produzir um conjunto de leis em consonância com as normas da legislação internacional e nacional no que concerne à proteção dos direitos da infância e da adolescência. Deve conhecer quais os programas e projetos que trabalham com essa parte da sociedade vitimizada sexualmente, que tipo de atendimento essas crianças e adolescentes recebem. É dever da Câmara fiscalizar e questionar o Executivo não só quanto às ações e propostas referentes à criança e ao adolescente, mas a todos os segmentos populacionais. Como consta na Loman, "compete à Câmara Municipal tratar dos assuntos de interesse local", inclusive em relação a toda e qualquer violação de direitos da infância.

Os sujeitos pesquisados foram questionados quanto à prioridade dada ao enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil.

Quadro 06. Prioridade dada pelos vereadores ao enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil

Vereadores (Sujeitos)	Respostas
01	Eu sei que está na pauta do governo municipal, ainda não é aquela prioridade total como deveria ser, é pouco porque, no caso do governo municipal, ele tem que olhar a ação direta de combate à exploração pelo meio da polícia, fiscalizar, chamar a polícia, o conselho tutelar.
02	O governo municipal mostra, demonstra a vontade de fazer alguma coisa e de fato ele fez (...). Hoje, os conselhos tutelares estão mais estruturados, mais preparados, para poder acompanhar esses casos. Nós votamos aqui um projeto muito importante, que é cassação do alvará para aquelas pessoas que desrespeitarem os nossos adolescentes e as nossas crianças, portanto nós já fizemos algumas blitz, acompanhando a rede de proteção.
03	É uma cidade com 2 milhões de habitantes a Secretaria de Ação Social com certeza tem desenvolvido ações.
04	-
05	-
06	É prioridade em âmbito federal, no municipal, é através dessa comissão que temos o dever de fazer campanhas, para esse enfrentamento da exploração sexual infantil.
07	A Prefeitura Municipal de Manaus tem uma secretaria que trata dos assuntos relacionados ao tema, a Semasdh (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos) que realiza blitz, palestras, seminários, caravanas.

Fonte: Pesquisa de Campo, 2009/2010.

O tema da exploração sexual infanto-juvenil é prioridade do governo municipal embora não seja considerado prioritário, na fala de alguns. As ações do poder público no município são ainda insuficientes para o combate à exploração sexual. No entanto, é importante reconhecer os avanços em equipamentos da rede de proteção, como Conselhos Tutelares, blitz, palestras, seminários, caravanas, entre outros, que devem ser articulados com outras ações que fortaleçam as ações de prevenção e combate à exploração sexual.

Neste sentido, as falas sinalizam as limitações quanto às atividades de enfrentamento. Enfrentar significa desenvolver ações para que a exploração sexual não continue a vitimizar crianças e adolescentes, pois só interrompendo esse ciclo que envolve a pedofilia, pornografia, o turismo e o tráfico para fins sexuais, é que poderemos então combater a exploração. Embora algumas falas apontem ações, vontade de enfrentar a exploração sexual infanto-juvenil, o que se percebe é a predominância de discursos que não se concretizam em relação à garantia de direitos da infância. Como exemplo, temos projetos de lei referentes à temática, que, embora aprovados na Câmara, não são implementados em sua maioria ou quando o são, ocorrem parcialmente. O quadro a seguir mostra o levantamento dos projetos de lei relacionados à exploração sexual infanto-juvenil na CMM:

Quadro 07. Quadro dos projetos de lei – Câmara Municipal de Manaus

Nº	P L	Data	Diário Oficial	Autor/a	Conteúdo	Status
1	142	02/12/1997	D.O.M -12/04/1999	Vanessa Grazziotin	Institui o serviço telefônico municipal de informação as vítimas de violência contra a mulher, a criança, o adolescente e o idoso.	aprovado
2	009	02/03/2004	D.O.M - 26/11/2004	Paulo Nasser	Dispõe sobre a criação da Campanha anual de combate à violência e exploração contra crianças e adolescentes no município de Manaus e dá outras providências.	aprovado
3	057	02/03/2005	D.O.M - 04/11/2005	Claúdia Janjão	Torna obrigatória a divulgação pelos estabelecimentos hoteleiros, bares, restaurantes e similares de material relativo à exploração sexual de criança e adolescente.	aprovado
4	PR - 020	23/08/2005	–	Jorge Luiz	Torna obrigatória a inclusão na página da Câmara Municipal de Manaus, na rede mundial de computadores – internet e intranet, acessos (link) sobre o combate à exploração sexual infanto-juvenil e ao trabalho infantil.	aprovado
5	278	08/11/2005	–	Coronel Vicente	Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no Caderno de Classificados de jornais e revistas impressos no município de Manaus, da advertência quanto à exploração sexual de crianças e adolescentes.	aprovado
6	149	02/08/2007	–	Gilmar Nascimento	Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Turismo para o Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Manaus e dá outras providências.	pendente

(cotinua)

(cotinua)

Nº	P L	Data	Diário Oficial	Autor/a	Conteúdo	Status
7	006	25/02/2008	D.O.M - 05/01/2009	Paulo Nasser	Cria o DISK Crianças e Adolescentes, destinado a atender denúncias de maus-tratos, abandono ou qualquer outra forma de violência contra crianças e adolescentes.	aprovado
8	063	08/04/2008	–	Serafim Fernandes Corrêa	Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas para sua adequada aplicação e dá outras providências.	aprovado
9	349	06/10/2009	–	Reizo Castelo Branco	Dispõe sobre a divulgação em estabelecimentos públicos municipais dos crimes e das penas relativas à prostituição e à exploração sexual de crianças e adolescentes.	pendente

Fonte: Pesquisa de Campo, 2009/2010.

Sobre a participação dos parlamentares no enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil, destacam-se as seguintes falas:

Quadro 08. Participação dos parlamentares no enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil

Vereadores (Sujeitos)	Respostas
01	A gente participa aqui na CMM de comissões que fazem a discussão de certos projetos, ou então quando se realiza algum tipo de audiência pública pra fazer debate sobre a temática. Entendo que a sociedade seja cobrada em todas as instituições e neste caso cobrar a mais da própria Câmara, que ela seja uma voz mais ativa nesse aspecto e acompanhe.
02	Nós temos aqui a tribuna popular, realizamos audiências públicas que servem exatamente para nos dar um norte, para nos dar uma luz do que a sociedade quer do parlamento, quais são as dificuldades que aquela comunidade está tendo para resolver aquele problema.
03	Eu tenho uma participação porque os projetos de lei passam por um rito [...] eu sou membro da Comissão de Constituição e Justiça, por lá passam os projetos e depois vai para a Comissão de Economia e Finanças para ver a questão da viabilidade financeira e orçamentária dos projetos de lei, e todos eles são enviados ao Executivo municipal.
04	Eu faço parte da Comissão dos Direitos da Criança do Adolescente e do Idoso, como membro sempre estou presente e atuante, nas reuniões e nas atitudes. Então, a preocupação da comissão é nesse sentido, a criança, o adolescente e o idoso, e nós temos dedicado o máximo de atenção buscando um entendimento e buscando meios para ver o que a gente pode fazer perante a sociedade em favor das crianças.
05	Eu faço parte da Comissão da Infância, da Juventude e do Idoso, nós tentamos fazer a abordagem. A nossa primeira ação aqui na Câmara foi um grupo de vereadores com os Conselhos Tutelares, com os bombeiros, os agentes da infância e da juventude, fizer aquela abordagem em motéis, na noite onde nós verificamos um grande índice de crianças e adolescentes na rua se prostituindo.
07	Como membro do Legislativo buscamos agir em conjunto com o Poder Executivo, Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e setores da sociedade civil organizada não somente para conscientizar, mas para fiscalizar e punir severamente esses criminosos que atacam nossos jovens.

Fonte: Pesquisa de Campo, 2009/2010.

A participação dos parlamentares está relacionada principalmente à inserção deles no processo de discussão e envolvimento na CMDCAI. Participar do debate é defender a causa dos direitos da criança e do adolescente e contribuir para o enfrentamento desse crime, mas é preciso também elaborar projetos de leis significativos que sejam acompanhados e fiscalizados para o alcance dos objetivos propostos. A criação da Comissão dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso é considerada um avanço, pois anteriormente não existia na CMM uma comissão específica para tratar desses assuntos. No entanto, nenhum relatório da Comissão foi encontrado ou disponibilizado no período de um ano de ações.

Dentre os discursos mencionados, destacam-se algumas sugestões e desafios apontados pelos vereadores para melhoria das ações da CMM, em relação ao enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil:

Quadro 09. Sugestões e desafios para o enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil

Sugestões	Desafios
A CMM deve preparar mais impressos, material escrito, livros de orientação sobre os direitos da criança e do adolescente	Dificuldade na aplicabilidade da lei, colocá-la em prática
Investir mais no programa 1° Emprego	A CMM precisa participar mais ativamente, estar presente no debate e nas ações
Aumentar o investimento na educação	A exploração sexual infanto-juvenil é um crime de difícil enfrentamento por ser uma questão cultural, educacional e também familiar
Investir mais em campanhas importantes, fortes e elucidativas	A não continuidade das ações pela CMM
Criar uma Casa Abrigo para crianças e adolescentes e um IML infantil	Maior participação da sociedade, para cobrar e fiscalizar as leis
	Falta de divulgação e acompanhamento das leis

Fonte: Pesquisa de Campo, 2009/2010.

No que concerne à Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente foi possível perceber durante as entrevistas que seus membros possuem compreensões diferenciadas a respeito do problema. De um lado, constata-se a pluralidade dos discursos e a possibilidade de ampliar a visão sobre como enfrentar a delicada questão; por outro lado, deve-se considerar a disputa no campo político quanto à concepção que deve nortear o enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil.

Constata-se que a exploração sexual infanto-juvenil é um fenômeno de grande visibilidade na sociedade contemporânea. Contudo ainda existem segmentos sociais que consideram natural situações como a prostituição infantil.

Considerações finais

O Legislativo municipal é legítimo representante dos cidadãos e deve proporcionar mecanismos de comunicação com eles. Mas, ainda hoje, existe um grande distanciamento entre as Câmaras Municipais e a comunidade, ocorrendo a baixa participação dos cidadãos no processo político, deixando os vereadores à vontade para decidirem o destino dos recursos públicos e sobre a forma de legislar.

Se o poder público se omite em relação à exploração sexual infanto-juvenil, há conivência com este crime, pois não fazer nada em prol dessa questão é permitir que ela ocorra, é o que acontece principalmente quando se silencia sobre a violação dos direitos da criança e do adolescente.

O desmonte das redes de exploração sexual infanto-juvenil é um processo complexo que envolve profissionais capacitados, políticas articuladas, rede de proteção consolidada, superação da cultura de dominação masculina, visando à cidadania de crianças e jovens para que tenham uma sexualidade saudável, famílias protetoras

que exerçam o seu papel na formação da identidade, socialização e educação da infância.

Nessa perspectiva, apontam-se as ações da Câmara Municipal de Manaus para o enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil neste município como insuficientes, considerando que as ações dos parlamentares foram percebidas como pontuais e distantes entre si. É necessário ir além da elaboração de um projeto de lei, é preciso aplicá-lo e verificar os resultados alcançados. Projetos com objetivos alcançados abre espaço para novas iniciativas com maior probabilidade de sucesso.

Um dos desafios apontados pelos vereadores é a falta de participação da sociedade nos debates, no processo de deliberação e na fiscalização das ações realizadas. Para cobrar dos parlamentares é necessário que a população conheça e acompanhe as ações desenvolvidas pelos mesmos, tais como as leis aprovadas que tratam diretamente da infância e da juventude violadas. Neste sentido, torna-se imprescindível a socialização das ações da CMM por outros meios, além do site institucional.

Em relação aos discursos dos parlamentares da CMM, nota-se que estes consideram a exploração sexual infanto-juvenil como um crime de difícil enfrentamento, por ser uma questão cultural, educacional e também familiar. Apesar das ambiguidades existentes em suas falas, esse ponto de vista foi predominante entre os vereadores, pois consideraram como maior desafio o momento em que este enfrentamento passa pela família e pela escola. Estas são vistas como base da educação e formação das crianças e adolescentes.

Neste sentido, concluímos que predomina um distanciamento entre os discursos voltados para a priorização do enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil e as ações realizadas pela Câmara. No entanto, há um reconhecimento dos limites e das ações que apontam avanços no que concerne ao enfrentamento, tais como

trabalho de prevenção e sensibilização com a sociedade, maior participação desta sociedade, investimento na educação, trabalho com as famílias, continuidade das ações na Câmara, parlamento mais ativo, entre outros.

A CMM deve não só divulgar as leis, mas também criar mecanismos que facilitem a participação da sociedade nos seus eventos e nos debates que ocorrem diariamente. Deve ainda garantir o caráter de continuidade das ações, propostas e projetos de lei, mesmo com a renovação ou mudança de legislatura.

Os projetos de leis apontam para a inclusão do tema exploração sexual infanto-juvenil na pauta do Poder Legislativo municipal. No entanto, nem todos são significativos em relação a uma ação direta de enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil.

Submetido em 18 de fevereiro de 2012 e aceito para publicação em 30 de agosto de 2012.

Referências

ARIES, Philippe. *Histórica social da criança e da família.* Rio de Janeiro: LCT, 1989.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescent*e. Lei Federal nº 8.069/90. Brasília, 1990.

_____ . *Constituição da República Federativa do Brasil.* Brasilia, 1988.

_____ . Presidência da República. *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.* 3. ed. Brasília: SEDH/DCA, 2002.

CAMPANATTI, Patrícia Cristina Alves; CARVALHO, Denise Bomtempo Birche. Exploração sexual contra crianças e adolescentes: o cotidiano e as representações sociais das meninas do Distrito Federal. *Ser Social 2*. Violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes. Brasília: SER/UnB, 1998.

CENDHEC – Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social. *Sistema de Garantia de Direitos:* um caminho para a proteção integral. Câmara de Estudos e Ação Social. Recife: CENDHEC, 1999.

DEMO, Pedro. *Política social, educação e cidadania*. Campinas-SP: Papirus, 1994.

FALEIROS, Eva T. Silveira. *Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes*. Brasília: Thesaurus, 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula. Redes de exploração e abuso sexual e redes de proteção. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 9. *Anais*. Goiânia, 1998.

FERNANDEZ, Cristiane Bonfim. *Os paradoxos do processo de formulação e implementação de políticas públicas de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil no estado do Amazonas (1999-2006)*. Brasília: UnB, 2008.

HAZEU, Marcel; FONSECA, Simone. *Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes no Pará. Ser Social 2*. Violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes. Brasília: SER/UnB, 1998.

_____ . *Tráfico de mulheres crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil*. Amazônia: Relatório de Pesquisa. Belém: TXAI, Movimento República de Emaús, 2002.

LEAL, Maria Lúcia, LEAL, Maria de Fátima (Orgs.). *Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial (Pestraf)*. Relatório Nacional – Brasil. Brasília: Cecria, 2002.

_____ . *Estudo Analítico do Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no Brasil* – ESCCA (período 1996-2004). Relatório Final. Brasília: Violes/SER/UnB, 2005.

LIBÓRIO, Renata M. Coimbra; SOUSA, Sônia M. Gomes (Orgs.). *A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil:* reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais. São Paulo/Goiânia, GO: Casa do Psicólogo/Universidade Católica de Goiás, 2004.

MEDEIROS, Girlene. *Índices de crimes de violência sexual aumentou mais de 100% no Amazonas*. Disponível em: <http://g1.globo.com/am/

amazonas/noticia/2011/11/indice-de-crimes-de-violencia-sexual-aumentou-mais-de-100-no-am.html>. Acessado em: 17/02/13.

NOGUEIRA. Mauro Aurélio. *Em defesa da política*. São Paulo: Senac, 2001.

PEREIRA, Potyara; BRAVO, Maria Inês (Org.). *Política Social e Democracia.* São Paulo: Cortez, 2001.

SDH – Secretaria de Direitos Humanos. *Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro* – Pair. Disponível em: <http://www1.direitoshumanos.gov.br/spdca/exploracao__sexual/Acoes_PPCAM/pair>. Acessado em: 18/02/2013.

SÊDA, Edson. *A proteção integral:* um relato sobre o cumprimento do novo direito da criança e do adolescente na América Latina. 3. ed. São Paulo: Adês, 1995.

SOUZA, Ana. *Mapa da Escravidão Sexual Infantil na Amazônia.* Disponível em: <http://diganaoaerotizacaoinfantil.wordpress.com/2007/08/21/mapa-da-escravidao-sexual-infantil-na-amazonia/>. Acessado em: 01/03/2009.